



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil “Neusa Moura da Silva Corrêa”, que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil “Neusa Moura da Silva Corrêa”, que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil “Neusa Moura da Silva Corrêa”, que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza